PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3649, DE 23 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Município a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Defesa Social, com vistas à ampliação da Cadeia Pública de Formiga, até o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0618204051.099	Reforma e Melhoria da Cadeia Pública de Formiga	
449051	Obras e Instalações	R$ 7.500,00
	TOTAL	**R$ 7.500,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Edificações Públicas", a ação "Reforma e Melhoria da Cadeia Pública de Formiga".

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412204012.010	Recepção, Comemorações, Homenagens e Hospedagem	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.500.00
	TOTAL	**R$ 7.500,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
03 / 06 / 2005